



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 0195/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref.: Projeto de Lei (envia)
Em 03/07/2002

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Desenvolvimento

Exmo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD. Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, incluindo o elemento de despesa 445041-10, para fazer frente às despesas incorridas com um Convênio a ser firmado entre o Município de Mariana e a Associação dos Hortigranjeiros de Bento Rodrigues, destinado a implantação das atividades da entidade, que pretende fomentar a produção agrícola naquela localidade.

Pata tal, serão utilizados recursos anulados na própria Secretaria, na dotação destinada ao incentivo e apoio a atividade agropecuária, meta que está sendo viabilizada pelo convênio em estudo.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir para este importante passo no desenvolvimento da agricultura, sobretudo nos distritos, mantendo o homem do campo em suas origens e propiciando meios de erradicação da pobreza nestas localidades, que neste projeto pioneiro pretendemos alcançar e em um futuro próximo estender a toda zona rural do Município.

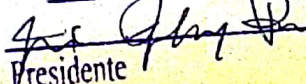
Cordialmente,

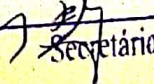

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20/ Julho 19002


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 160

PROJETO DE LEI N.º 160 12002 Em 09/07/02 15:50

[Handwritten signature]

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Desenvolvimento, no valor de R\$ 16.023,00 (dezesesseis mil e vinte e três reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão do elemento de despesa: 445041-10.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., IND., COM. E DESENVOLVIMENTO

Incentivo e Apoio à AHOBERO

04.122.0401.0.017-445041-10 Contribuições.....R\$ 16.023,00

Total do Projeto/Atividade.....R\$ 16.023,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., IND., COM. E DESENVOLVIMENTO

Incentivo e Apoio a Agropecuária

04.122.0401.2.015-449051-10 Obras e Instalações.....R\$ 16.023,00

Total do Projeto/Atividade.....R\$ 16.023,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.647/2002.

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 10/07/02

[Handwritten signature] Presidente *[Handwritten signature]* Secretário